
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE RETIFICAÇÃO A RESOLUÇÃO Nº.
003/CMGM/12.

Fica Retificado a ordem sequencial da Resolução acima citada, de 14 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município – ANO IV – Nº 0793, no dia 03 de outubro de 2012, passando a lê-se da seguinte forma: **RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.** A Resolução esta disponível para consulta e cópia no endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.leg.br, site oficial da Câmara Municipal. Guajará-Mirim/RO, 10 de outubro de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO

Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Elivando de Oliveira Brito
Código Identificador:CC7859B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2012. Edição 0799
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>